

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — SAAE DE BARRA MANSA/RJ faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime estatutário, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.406, de 20 de junho de 2003, Lei Complementar nº 82, de 12 de junho de 2019, Lei nº 6.025, de 07 de março de 2024 e Lei nº 6.026, de 07 de março de 2024, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público — instituída pela Portaria nº 012, de 24 de janeiro de 2024.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Municipal e dos candidatos aprovados para os cargos.
- 1.1.1. Por cadastro de reserva (CR), entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 1.2. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.
- 1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

	ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO										
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação		
101	Agente de Saneamento	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	x		

	ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação	
102	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	x	
103	Eletricista de Autos	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo, acrescido de Curso de Eletricista de Veículos.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	Y	
104	Mecânico de Autos	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo, acrescido de Curso Básico de Mecânica de Veículos ou de Máquinas.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	х	
105	Motorista	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	х	
106	Operador de Elevatória	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	х	
107	Operador de ETA e ETE	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	Y	
108	Operador de Geofone	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	х	
109	Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Fundamental Completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	Barra Mansa/RJ	R\$ 55,00	Y	

	ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO										
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PCD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação		
201	Agente Administrativo	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Nível Médio Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	X		
202	Técnico em Construção Civil/ Edificações	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Construção Civil/Edificações e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	Y		
203	Técnico em Contabilidade	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	Y		
204	Técnico em Eletromecânica	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	x		
205	Técnico em Meio Ambiente	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	Y		
206	Técnico em Química	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	x		

	ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO										
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PCD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação		
207	Técnico em Saneamento	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Saneamento e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	Y		
208	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	x		
209	Telefonista	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 30h semanais	Nível Médio Completo.	Barra Mansa/RJ	R\$ 69,00	х		

		E	SCOLA	RIDADE	– ENSINO SU	IPERIOR COMPLETO			
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	Administrador de Empresas	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y
302	Analista Jurídico	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Direito.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y
303	Assistente Social	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y
304	Biólogo	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Biologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y
305	Contador	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	x
306	Economista	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Economia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y
307	Engenheiro Civil	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	x
308	Engenheiro de Meio Ambiente	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Engenharia de Meio Ambiente e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	х
309	Engenheiro Florestal	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y
310	Engenheiro Químico	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Engenharia Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y

	ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação		
311	Relações Públicas	CR	CR	CR	R\$ 1.320,00 / 40h semanais	Curso de Nível Superior Completo em Comunicação Social ou Jornalismo e registro no respectivo Conselho de Classe.	Barra Mansa/RJ	R\$ 93,00	Y		

Obs: 1) As letras "X" e "Y' dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

- 2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e vagas para Negros.
- 3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.240, de 06 de julho de 1998.
- 4) (***) Reserva de vagas para Negros.
- 5) CR Cadastro Reserva.
- 1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Os cargos contam com o benefício de Vale Transporte, com os devidos descontos.
- 1.6.1. A concessão do benefício obedecerá ao que estiver em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**.
- 1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.
- 1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**.
- 1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar devem referirse a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
- 1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que seque:
- 1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
- 1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;
- 1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, com a finalidade prevista em Edital todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 13.4. do **Capítulo 13**, deste Edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**;
- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.
- 3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
- 3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser

conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

- 3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.
- 3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.
- 3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.
- 3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.
- 3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.
- 3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.
- 3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. **O** comprovante de inscrição é o <u>boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento</u> e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

- 3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.
- 3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.
- 3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.
- 3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.
- 3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.
- 3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.
- 3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.
- 3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO.**
- 3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.
- 3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.
- 3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.
- 3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

- 3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.
- 3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.
- 3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.
- 3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.
- 3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.
- 3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar

na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

- 3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.
- 3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.
- 3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
- 3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.644, de 21 de maio de 2007 e pela Lei Municipal nº 4.011, de 07 de maio de 2012, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.
- 4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:
- 4.1.1.1. Seja **Doador de Sangue** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; <u>ou</u>
- 4.1.1.2. Não disponha de recurso suficiente para arcar, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Sendo aquela que não tenha renda própria ou receba remuneração mensal bruta não superior a 2 (dois) salários mínimos.
- 4.1.2. O candidato que se enquadre no item 4.1.1.1., **condição de doador de sangue.** o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da

inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e encaminhar documentação conforme segue:

- 4.1.2.1. Cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de ao menos, **1** (uma) doação de sangue realizadas num período de **12** (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, acompanhado da cópia do documento de identidade. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no qual deverá constar o nome do candidato e a data de doação.
- 4.1.3. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.2., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e encaminhar documentação conforme seque:
- 4.1.3.1. A comprovação do item 4.1.1.2. da **condição de pessoa sem renda própria** fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e a folha branca subsequente) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as página em branco das anotações comprovando não haver registro); <u>e</u>
- b) Declaração atestando estar sem atividade profissional, que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei, nos termos do **Anexo IV** deste Edital; <u>e</u>

c) Cópia do documento de identidade.

- 4.1.3.2. A comprovação do item 4.1.1.2. da <u>condição de pessoa com remuneração mensal bruta</u> <u>não superior a 2 (dois) salários mínimos</u> fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, acompanhados da cópia do documento de identidade:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando a remunerado recebida (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e a folha branca subsequente); **ou**
- b) Holerite ou Contracheque ou Declaração/Recibo de pagamento para Autônomos, referentes ao mês anterior ao primeiro dia de inscrição; **ou**
- c) Declaração do Imposto de Renda, emitida pelo órgão governamental.
- 4.1.4. O candidato que se enquadrar no item 4.1.1.1. ou no item 4.1.1.2., deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".
- 4.1.4.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 4.1.4.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 4.1.4.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 4.1.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

- b) fraudar e/ou falsificar documentação.
- 4.1.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br**);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.
- 4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.
- 4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.
- 4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
- 4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br**).
- 4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **(www.nossorumo.org.br)**, na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.
- 4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada Cargo, de acordo com Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2°.
- 5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

- 5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.
- 5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
- 5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.
- 5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
- 5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do concurso público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.
- 5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.2. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, por meio de perícia médica admissional.
- 5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.
- 5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.
- 5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor).
- 5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.
- 5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.
- 5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".
- 5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

- 5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (**www.nossorumo.org.br**).
- 5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI MUNICIPAL Nº 4.518/2016

- 6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 4.518, de 01 de fevereiro de 2016, fica reservado, para cada cargo Efetivo em Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
- 6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.1.2. Conforme estabelece na Lei Municipal nº 4.518, de 01 de fevereiro de 2016, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.3. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação.
- 6.2. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitem 6.1.1., 6.1.2. e 6.1.3., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro, no presente momento.
- 6.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 6.1.1., deste Edital.
- 6.2.2. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.2.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato Negro aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Negros, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

- 6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, indicar para concorrer as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), bem como é obrigatório envio do Formulário constante no **Anexo V AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)**, contendo foto do candidato, que deverá ser enviado durante o prazo de inscrição estabelecido no **Anexo III**.
- 6.3.1. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio Autodeclaração Cota Racial".
- 6.3.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 6.3. e subitem 6.3.1., deste Edital, impedirá que o mesmo concorra às Vagas reservadas aos Negros (preto ou pardo), passando a concorrer às Vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 6.3.3. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros (preto ou pardo).
- 6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5. O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.
- 6.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 6.7. O candidato inscrito nos termos da Lei Federal 12.990 de 09 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.518, 01 de fevereiro de 2016 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6.8. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.
- 6.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.
- 6.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.11. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Final, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá por ocasião da posse, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.12. A convocação será publicada no *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/),* e o candidato deverá se apresentar ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** no prazo estabelecido, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.
- 6.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

- 6.13.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
- 6.13.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 6.13.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos/ processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.13.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).
- 6.14. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.
- 6.15. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da condição de concorrer à vaga da reserva à cota racial.
- 6.16. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Concurso Público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.16.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens				
101 - Agente de Saneamento	х								
102 - Auxiliar de Serviços Gerais	х	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	08 08 08	24				
105 - Motorista	х	Objetiva	Conhecimentos Específicos		24				
109 - Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais	Υ								
		Prática	Conforme Capítulo 10 des	te Edital.					

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens				
103 - Eletricista de Autos	Y								
104 - Mecânico de Autos	х		., .						
106 - Operador de Elevatória	х	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	08 08 08	24				
107 - Operador de ETA e ETE	Y		Conhecimentos Específicos	08					
108 - Operador de Geofone	х								

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO									
Cód. do Cargo - CargoPeríodo de AplicaçãoTipo de ProvaConteúdo/DisciplinasNº de ItensTotal de Itens									
201 - Agente Administrativo	х	Objetive	Língua Portuguesa Matemática	06 06	30				
209 - Telefonista X Objetiva Noções de Informática 08 Conhecimentos Específicos 10									

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO									
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens				
202 - Técnico em Construção Civil/ Edificações	Y								
203 - Técnico em Contabilidade	Y								
204 - Técnico em Eletromecânica	х		Língua Portuguesa	10					
205 - Técnico em Meio Ambiente	Υ	Objetiva	Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	30				
206 - Técnico em Química	X		Comicamientos Ispecintos						
207 - Técnico em Saneamento	Y								
208 - Técnico em Segurança do Trabalho	х								

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens					
301 - Administrador de Empresas	Y									
302 - Analista Jurídico	Y									
303 - Assistente Social	Y									
304 - Biólogo	Y									
305 - Contador	х		Língua Portuguesa	10						
306 - Economista	Y	Objetiva	Matemática	10	35					
307 - Engenheiro Civil	х		Conhecimentos Específicos	15						
308 - Engenheiro de Meio Ambiente	х									
309 - Engenheiro Florestal	Y									
310 - Engenheiro Químico	Y									
311 - Relações Públicas	Y									

- 7.2. As Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.
- 7.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.
- 7.4. A Prova Prática para os cargos **101 Agente de Saneamento, 102 Auxiliar de Serviços Gerais, 105 Motorista e 109 Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As Provas Objetivas serão realizadas em suas respectivas cidades de lotação: **Barra Mansa/RJ** conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ (www.barramansa.rj.gov.br/saae/),** conforme o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1. e seus subitens deste capítulo.
- 8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.
- 8.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na "Área

do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
- 8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.
- 8.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 8.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.
- 8.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.
- 8.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:
- a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
- 8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 8.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem

foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 8.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
- 8.7.1. A inclusão de que trata o item 8.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 8.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 8.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
- 8.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 8.4. deste Edital.
- 8.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais
- 8.7.3.6. O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **Instituto Nosso Rumo** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
- 8.7.4. O descumprimento dos itens 8.7.3.1., 8.7.3.2., 8.7.3.3. e 8.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.7.3.5., se flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Quanto às Provas Objetivas:

- 8.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente, de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.9. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas.**
- 8.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.
- 8.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.
- 8.9.2.1. O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
- 8.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.
- 8.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.
- 8.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.
- 8.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.
- 8.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

8.11. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 8.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 8.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea "b", deste capítulo.
- 8.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.9.1. deste capítulo.
- 8.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizandose de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 8.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone

celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

- 8.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.
- 8.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 8.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
- 8.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 8.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 8.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 8.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.
- 8.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.13. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, <u>RECOMENDA</u> que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 8.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 8.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 8.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

- 8.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 8.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 8.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
- 8.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, nem utilizar os sanitários.
- 8.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.
- 9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;
- 9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.
- 9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50** (cinquenta).
- 9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos **101 - Agente de Saneamento, 102 - Auxiliar de Serviços Gerais, 105 — Motorista e 109 - Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais,** com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD — Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros — Cota Racial (por cargo)
101	Agente de Saneamento	Até 200 ^a (ducentésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 40 ^a (quadragésima) posição, mais empates.
102	Auxiliar de Serviços Gerais	Até 80ª (octogésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 16 ^a (décima sexta) posição, mais empates.
105	Motorista	Até 70 ^a (septuagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 14ª (décima quarta) posição, mais empates.

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD — Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros — Cota Racial (por cargo)
109	Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais	Até 40 ^a (quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 8ª (oitava) posição, mais empates.

- 10.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.
- 10.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 10.1., serão eliminados do Concurso Público.
- 10.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **Barra Mansa/RJ**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.
- 10.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.
- 10.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 10.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.
- 10.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 10.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 10.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 10.7. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 10.6.); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.7.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- 10.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
- 10.9. Os candidatos para os cargos **105 Motorista** e **109 Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais,** além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH Carteira Nacional de Habilitação original.
- 10.9.1. Para os cargos **105 Motorista** e **109 Operador de Máquinas e Equipamentos Especiais,** os candidatos deverão apresentar a CNH Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria "D" (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
- 10.9.2. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 10.9.2.1. Não serão aceitos documentos digitais (formato eletrônico).
- 10.10. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos e materiais e locais adequados à prática da função.
- 10.11. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **105 Motorista** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA — 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE — 03 pontos por	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração	FALTA LEVE – 01 pontos por infração
	infração cometida em cada item	cometida em cada item abaixo	cometida em cada item abaixo
	abaixo especificado:	especificado:	especificado:
 Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas). Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	 Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha. 	 Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	 Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

- 10.11.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04** (quatro) pontos.
- 10.12. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **109 Operador de Máquinas** e **Equipamentos Especiais**, os seguintes aspectos:
- a) Inspeção da máquina;
- b) Habilidade na direção da máquina;
- c) Execução do serviço solicitado;
- d) Estacionar e organizar.
- 10.13. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **101 Agente de Saneamento** e **102 Auxiliar de Serviços Gerais,** os seguintes aspectos:
- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.
- 10.13.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.
- 10.14. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

- 10.14.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50** (cinquenta) pontos no conjunto da prova.
- 10.14.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).
- 10.15. A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 10.16. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 10.18. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.
- 10.19. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.
- 11.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:
- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e Negros;
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Negros.
- 11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.
- 11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.
- 11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/).*
- 11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
- 11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 11.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03;
- 11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- 11.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

- 11.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);
- 11.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 11.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
- 11.7.8. Sorteio.
- 11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
- 11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
- 11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.
- 11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.
- 11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.
- 11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
- 11.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
- 11.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:
- a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- f) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- g) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- h) aplicação das provas objetivas;

- i) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- j) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- k) aplicação das provas práticas (quando houver); e
- I) divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver).
- 12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
- 12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá sequir as instrucões dispostas no site.
- 12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.
- 12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1. e seus subitens.
- 12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.
- 12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 12.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 12.9.5. Contra terceiros;
- 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

- 12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br \rightarrow Todos os Processos \rightarrow Processos em Andamento \rightarrow Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Barra Mansa/RJ Concurso Público 01/2024 \rightarrow Recurso.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**.
- 13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** reservase ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.3. Por ocasião da posse, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 13.3.1. A convocação será publicada no *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/)* sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** no prazo estabelecido constante na publicação.
- 13.4. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
 - a) 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
 - b) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
 - d) 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
 - e) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - f) 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade RG ou RNE do convocado;
 - g) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
 - h) Inscrição do PIS/PASEP;
 - i) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - j) 1 (um) comprovante de Residência;
 - k) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
 - I) Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

- m) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s);
- n) 1 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- o) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- p) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de gualquer idade;
- q) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- r) Atestado de antecedentes criminais.
- 13.4.1. No ato de sua posse, o candidato deverá declarar e apresentar documento comprobatório, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;
- 13.4.1.1. Caso haja necessidade, ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** poderá solicitar documentos complementares.
- 13.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
- 13.5.1. As decisões do Serviço Médico do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 13.6. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 13.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**.
- 13.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**.
- 13.7.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através de *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/),* ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.
- 13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, conforme o disposto nos itens **14.12**. e **14.13**., do **Capítulo 14** deste Edital.
- 13.9. Não será nomeado/empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.
- 13.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.
- 13.11. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.
- 14.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao concurso público serão publicados na Internet, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ (www.barramansa.rj.gov.br/saae/).
- 14.3. A Homologação do Resultado Final do concurso público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — SAAE DE BARRA MANSA/RJ (www.barramansa.rj.gov.br/saae/),** contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.
- 14.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/).*
- 14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/).*
- 14.6. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.9. Caberá ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
- 14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/).*
- 14.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** Avenida Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa RJ CEP 27313-190 aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.
- 14.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

- 14.13. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.13.1. Endereço não atualizado;
- 14.13.2. Endereço de difícil acesso;
- 14.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 14.13.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 14.14. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
- 14.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.16. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.18. Toda a legislação constante no **Anexo II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.
- 14.18.1. A legislação indicada no **Anexo II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 14.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 14.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.
- 14.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA/RJ** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 14.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** − **SAAE DE BARRA MANSA/RJ** → **Saiba Mais** − "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL" indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Barra Mansa/RJ, 25 de março de 2024.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - AGENTE DE SANEAMENTO

Compreende os cargos permanentes destinados a executar assentamento e manutenção em redes e ramais de água e esgoto, bem como a execução de ramais domiciliares de água e esgoto. Inclui também a manutenção, aferição e instalação de hidrômetros, além do assentamento e manutenção de conexões, válvulas e acessórios em redes de água e esgoto. São responsáveis por executar serviços especiais em conjuntos de elevatórias e estações de tratamento de água e esgoto, instalar e reparar peças e conexões sanitárias, e conduzir veículos utilizados para a execução de seus serviços, zelando pela conservação e limpeza desses veículos. Estão também incumbidos de preencher as solicitações de serviços recebidas e executar caixas para registro de redes, blocos para conjuntos motobomba, caixas tipo poço de visita e de inspeção. Outras tarefas incluem a execução de sifão em caixas e a realização de ancoragem em tubulações e conexões. Além disso, cabe a esses profissionais executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

102 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Compreende os cargos destinados a executar, sob supervisão específica, tarefas braçais que não exigem conhecimentos ou habilidades especiais. Estas tarefas incluem a limpeza de ralos, caixas de passagem, bocas de lobo, bueiros de rede de água e esgoto, caixas sépticas e outros, além de capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos, varrer, abrir valas, tapar buracos, quebrar pedras, carregar e descarregar veículos, caiar, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda. Inclui também a operação de máquinas manuais, bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar serviços de manutenção e limpeza do ambiente de trabalho, auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras estruturas. Os ocupantes desses cargos poderão ser capacitados para utilizar roçadeiras, sopradores e/ou outros equipamentos quando necessário para a realização da atividade. Além disso, devem cumprir normas de segurança e higiene, manutenção de ferramentas e utensílios, e estar prontos para executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

103 - ELETRICISTA DE AUTOS

Compreende os cargos focados em restabelecer as condições necessárias para o funcionamento de veículos automotores, responsabilizando-se pela montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos. As atividades incluem interpretar e cumprir ordens de serviço, orçamento de serviços, estabelecimento de cronogramas e estimativa de prazos e mão-de-obra necessários. Os profissionais especificam materiais e componentes eletroeletrônicos, selecionam ferramentas, equipamentos e materiais, elaboram layouts de instalações e esquemas eletroeletrônicos, além de interpretar, corrigir e confeccionar chicotes e cablagens elétricas. Eles também instalam calhas, suportes, eletrodutos e conduites, fixam manualmente chicotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios, conectam cabos e liberam máquinas e sistemas para testes de funcionamento. Outras responsabilidades envolvem testar o funcionamento de máquinas e sistemas, listar equipamentos e itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos, elaborar cronogramas de manutenção preventiva, inspecionar visualmente e limpar máquinas e equipamentos. Eles também diagnosticam e reparam defeitos eletroeletrônicos, lubrificam, substituem e montam componentes, ajustam peças, simulam funcionamento de componentes, preenchem ordens de serviço, elaboram comunicações de indisponibilidade de equipamento, requisitam materiais e emitem laudos técnicos. Os profissionais ainda elaboram relatórios de serviço, registram anomalias, verificam tensões e resistências dos componentes eletroeletrônicos, inspecionam instalações

para ruídos, vibrações, vazamentos e outras falhas, medem correntes de circuitos, realizam acabamentos das instalações eletroeletrônicas e solicitam inspeções dos locais de trabalho. Além disso, interpretam laudos de segurança, meio ambiente e saúde, sinalizam equipamentos ou locais para isolamento, gerenciam resíduos e executam outras tarefas compatíveis com a complexidade e especialidade do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

104 - MECÂNICO DE AUTOS

Compreende os cargos responsáveis por executar tarefas de regulagem, conserto, substituição de peças ou partes e manutenção em veículos, máquinas e equipamentos eletromecânicos da empresa. Isso inclui a realização de inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos veículos, execução de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, assegurando o adequado funcionamento de veículos e respectivos acessórios. As responsabilidades envolvem executar a lubrificação, regulagens, calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos conforme especificações, utilizando instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção para verificar o funcionamento das máquinas, identificar e informar sobre falhas operacionais, verificar a necessidade de reparos em ferramentas usadas no processo de trabalho, anotar os reparos realizados e peças trocadas para controle. Também inclui verificar o estado de rolamentos e substituí-los se necessário, manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, executar a manutenção de motores, desmontando e montando motores para corrigir defeitos, identificar e corrigir defeitos em caixas de câmbio, desmontar e montar eixo traseiro, trabalhar com sistemas de freio a óleo e pneumáticos, socorrer veículos com problemas, realizar testes de campo para verificar a condição de veículos, interpretar manômetros, termômetros e instrumentos de aferição como paquímetros e micrômetros. Além disso, zelar pela manutenção adequada dos veículos, máquinas e equipamentos para prevenir problemas no funcionamento e acidentes, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

105 - MOTORISTA

Compreende os cargos destinados a dirigir e conservar veículos automotores, incluindo pequenos e grandes veículos de transporte de carga e passageiros, como caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar. A função abrange a responsabilidade de manter os veículos em perfeitas condições tanto de aparência quanto de funcionamento, assegurando sua eficiência e segurança operacional. Os ocupantes desses cargos devem possuir habilitação nas categorias B e D para conduzir adequadamente os diferentes tipos de veículos abrangidos por estas funções. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

106 - OPERADOR DE ELEVATÓRIA

Compreende os cargos que se destinam a executar manobras, abrindo e fechando registros, quando necessário; observar o funcionamento dos motores, bombas e painéis elétricos; controlar e verificar o abastecimento dos reservatórios superior e inferior; manter limpa as partes internas e externa das unidades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

107 - OPERADOR DE ETA E ETE

Compreende os cargos destinados a executar tarefas de operação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável, incluindo a direção do fluxo de água, a adição de substâncias químicas e a filtração para adequar a água ao uso doméstico e industrial. Inclui também a operação do sistema de tratamento de esgotos, observando parâmetros preestabelecidos e seguindo instruções superiores para purificar rejeitos. Esses cargos envolvem a execução de serviços para promover a operação e

manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto, além de executar serviços relacionados ao tratamento de água e esgoto, conforme a orientação e especificações do Técnico Químico. As responsabilidades incluem a preparação de soluções e dosadores de produtos químicos, acompanhamento de sistemas de aplicação de cloro, flúor, coagulantes, etc., e a realização de limpeza nas Estações de Tratamento de Água (ETA) e de Esgoto (ETE), incluindo a lavagem das unidades de filtração. Também são responsáveis por preencher relatórios diários da ETA e ETE e levar ao conhecimento do superior imediato qualquer anormalidade observada nos sistemas de água e esgoto. Eles devem observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, além de executar outras tarefas correlatas conforme demanda.

108 - OPERADOR DE GEOFONE

Compreende os cargos que se destinam realizar pesquisas de vazamento de água utilizando equipamentos como o geofone mecânico e eletrônico, haste de escuta, localizador de massa metálica, manômetro, equipamentos eletrônicos e demais complementos para localizar pontos suspeitos de vazamentos de água; realizar a medição de pressão em ramais prediais ou pontos apropriados para verificar as condições de abastecimento de água; realizar vistorias de vazamento ou infiltração de água atendendo a solicitações de clientes e usuários; estudar mapas topográficos, cadastros do sistema de abastecimento de água a fim de auxiliar na identificação de problemas de desabastecimento, vazamentos e infiltrações com maior agilidade; acompanhar equipes de pitometria na realização de testes específicos no diagnóstico operacional do sistema de abastecimento de água verificando características de abastecimento e realizando pesquisas acústicas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

109 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

Compreende os cargos permanentes que se destinam a operar o veículo das categorias escavadeira e retroescavadeira, utilizado na perfuração de valas, retiradas de terra, escavação de túnel e perfurações em geral. Abrir valas, remover solo e material orgânico "bota fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamentos em pavimentos e cravar estacas. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica. Observar as regras de trânsito e normas de segurança. Executar outras atribuições afins. Dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção. Zelar pela manutenção e limpeza do veículo. Fazer pequenos reparos de urgência. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho. Zelar pela guarda e manutenção do patrimônio sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Conduzir e operar equipamento de alta sucção e hidrojateamento em redes de esgotos, em redes de drenagem urbana, em poços de visita e caixas de inspeção, tanques e reservatórios de água e esgoto, conduzir e operar caminhão pipa d'água, operar equipamento de compactação, de corte de asfalto. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo, desenvolvendo atividades que requerem um grau de autonomia, sob supervisão. Essas atividades incluem examinar processos, redigir e revisar expedientes administrativos como memorandos, cartas, ofícios, relatórios, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros documentos, sempre cuidando do aspecto redacional. Além disso, envolve realizar e conferir cálculos relacionados a lançamentos, alterações de tributos, vantagens financeiras e descontos determinados por lei. Também compreende a realização ou orientação de coletas de preços de materiais

para aquisições, bem como efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos, mantendo atualizados os registros de estoque. Inclui ainda a realização ou orientação de levantamentos de bens patrimoniais, trabalhos datilográficos, operação de terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, atendimento a contribuintes e usuários dos serviços públicos municipais com profissionalismo, lealdade e ética. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

202 - TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ EDIFICAÇÕES

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares na elaboração de estudos e projetos de engenharia, bem como coordenar e supervisionar a execução de obras de construção civil de acordo com as necessidades do SAAE. Fazer levantamento planialtimérico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas, conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico, elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços, fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro, executar a manutenção e conservação de obras, utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

203 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Realizar atividades inerentes à contabilidade; Constituir e regularizar empresa, identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria empresarial; Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial e realizar controle patrimonial. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

204 - TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, auxiliar nas especificações do projeto; avaliar características do local de implantação de máquinas, equipamentos e instalações; elaborar desenhos técnicos de máquinas, equipamentos e instalações de acordo com normas técnicas; consultar normas de ergonomia e segurança do trabalho de acordo com as características do projeto; auxiliar na especificação de componentes eletromecânicos do projeto; listar materiais necessários para a execução do projeto; elaborar esquema de instalação de máquinas, equipamentos e instalações; colaborar na elaboração do orçamento; elaborar relatórios de custo-benefício para análise técnico-financeira do projeto equipamentos e instalações, usinar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos, interpretar desenhos técnicos das peças a serem usinadas; preparar local de trabalho; preparar máquinas para usinagem de peças conforme o projeto; verificar dimensões da matéria-prima para usinagem conforme o projeto; operar máquinas para usinagem de peças; inspecionar dimensões das peças usinadas; Verificar o acabamento das peças usinadas, montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações, interpretar esquemas de montagem de máquinas, equipamentos e instalações; preparar o local para montagem de máquinas, equipamentos e instalações; selecionar componentes eletromecânicos, ferramentas e instrumentos para a montagem; montar os componentes do produto; avaliar etapas da montagem; testar o funcionamento do produto após a montagem, Participar na elaboração de planos de manutenção; estabelecer condições de segurança para executar

a manutenção; interpretar instruções de manutenção; selecionar ferramentas e instrumentos para realizar a manutenção; identificar as causas de defeitos em máquinas, equipamentos e instalações; listar peças danificadas; especificar componentes para reposição; definir a alternativa a ser seguida para o conserto; substituir componentes danificados; testar funcionamento do equipamento após o conserto; atualizar registros de manutenção de máquinas, equipamentos e instalações; modernizar máquinas, equipamentos e instalações; inspecionar máquinas, equipamentos e instalações, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

205 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente de acordo com as necessidades do SAAE. Confeccionar relatórios identificando, caracterizando e correlacionando os ecossistemas, identificar os parâmetros de qualidade ambiental dos recursos naturais, identificar e caracterizara situações de risco e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais, identificar os processo de intervenção antrópica sobre o meio ambiente e as características das atividades produtivas geradores de resíduos sólidos efluentes líquidos e emissões atmosféricas utilizando método de medição e análise, conhecer a aplicar a legislação ambiental municipal, estadual e federal; auxiliar em ações de educação ambiental, identificar os procedimentos de avaliação, estudo e relatório de impacto ambiental (AIA/EIA/RIMA), auxiliar na implementação de sistema de gestão ambiental: fiscalizar a execução das atividades de recursos naturais em área de domínio público e particular; atuar na fiscalização e controle da disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros, desaterro e similares, fiscalizar a proteção, conservação e melhoria da reserva biológica e reprimir as fontes poluidoras em geral, especialmente as poluições atmosféricas, sonoras, visuais e hídricas, realizar levantamentos estatísticos de documentos emitidos e ações fiscais por tipo de poluição ou natureza do licenciamento e realizar medições de níveis de poluição; realizar e avaliar métodos analíticos referentes aos padrões de qualidade do solo, ar, água, poluição visual e sonora, propondo medidas mitigadoras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

206 - TÉCNICO EM OUÍMICA

Compreende os cargos permanentes destinados a realizar análises, exames e testes para controle da qualidade e dosagem de produtos químicos em água e esgoto, preparar reagentes químicos, fornecer dados estatísticos, elaborar relatórios técnicos, e promover o conserto e manutenção de aparelhos e equipamentos de trabalho. Esses cargos incluem a utilização correta de aparelhos e equipamentos, garantindo a qualidade dos serviços, e operacionalização e orientação das tarefas no laboratório. Responsabilizam-se pela execução de análises físico-químicas das águas de abastecimento e residuárias, registro de dados para elaboração de estatísticas mensais, contagem de materiais utilizados e exames realizados para controle estatístico, e zelo pela manutenção dos equipamentos de precisão. Inclui o recolhimento de amostras de água dos afluentes e efluentes das estações de tratamento, manutenção do controle rigoroso da qualidade da água para a população, execução de dosagens de produtos para tratamento químico da água e controle da qualidade do material empregado. Os cargos também envolvem a assepsia de todo o material de laboratório, conhecimento das normas técnicas de laboratório e normas de qualidade de água para consumo humano (Portaria 1.469/2000 - Ministério da Saúde), limpeza de aparelhos e instrumentos de trabalho, auxílio em diversas tarefas de laboratório, preenchimento de fichas de laboratório, elaboração e apresentação de relatórios mensais, participação na limpeza das Estações de Tratamento de Água (ETA´s) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE´s) e reservatórios, condução de veículos para execução de serviços inerentes à função, e execução de outras atribuições afins da mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

207 - TÉCNICO EM SANEAMENTO

Compreende os cargos que se destinam a organizar e controlar trabalhos técnicos referentes às obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das mencionadas áreas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

208 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Compreende os cargos que se destinam a executar a política de saúde e segurança do trabalho no SAAE, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes, bem como informar aos superiores e trabalhadores sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, orientando sobre medidas de eliminação e neutralização. Inclui a análise dos métodos e processos de trabalho para identificar fatores de risco de acidentes, doenças profissionais e do trabalho, e a presença de agentes ambientais agressivos, propondo sua eliminação ou controle. Os cargos envolvem executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados e integrar o processo prevencionista em planificações, beneficiando o trabalhador. Responsáveis também por executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir atualizações constantes e promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, e treinamentos para divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho. Estes cargos também executam normas de segurança em projetos de construção e reforma, encaminham normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, e materiais de apoio técnico e educacional para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador. Indicam, solicitam e inspecionam equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos, avaliando seu desempenho. Cooperam com atividades do meio ambiente, orientando sobre o tratamento e destinação de resíduos industriais, e orientam atividades de empresas contratadas em procedimentos de segurança e higiene do trabalho. Adicionalmente, executam atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais para a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho. Levantam e estudam dados estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calculam a frequência e gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas. Articulam-se e colaboram com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo resultados de levantamentos técnicos de riscos para adoção de medidas de prevenção ao nível de pessoal, informando sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, seus riscos específicos e as medidas de eliminação ou neutralização. Avaliam as condições ambientais de trabalho e emitem pareceres técnicos que subsidiam o planejamento e organização do trabalho de forma segura para o trabalhador. Participam de seminários, treinamentos, congressos e cursos para intercâmbio e aperfeiçoamento profissional, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

209 - TELEFONISTA

Manipular equipamentos telefônicos; estabelecendo comunicações internas e externas; zelar pelo equipamento comunicando defeitos; solicitando conserto e sua manutenção; registrar a duração e/ou custo das ligações; atender pedidos de informações solicitadas; anotar recados e registrar chamadas; executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho; tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de ensino; pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

301 - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular, medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo do SAAE. Executar tarefas correlatas, de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

302 - ANALISTA JURÍDICO

Desenvolver atividades em todos os campos do Direito, envolvendo o apoio a Coordenadoria Jurídica do SAAE na análise de processos administrativos e judiciais; elaboração de minutas de: pareceres técnicos, despachos, peças processuais, editais, modelos de contratos, respostas e consultas internas sobre matéria jurídica; pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência; prestar assistência jurídica e administrativa à Coordenadoria Jurídica do SAAE; Prestar suporte técnico a Coordenadoria Jurídica do SAAE, no que se refere a utilização de sistemas de peticionamento eletrônico (e-SAJ, PJE, EPROC e demais); planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos da Coordenadoria Jurídica do SAAE, para assegurar, produtividade, eficiência e a correta execução dos serviços; executar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria Jurídica do SAAE; receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos; desenvolver atividades referentes à organização, controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativos, doutrinários e jurisprudenciais, relacionados com áreas meio e fim da Coordenadoria Jurídica do SAAE; manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município e da Autarquia; executar análise e instrução de processos; realizar o controle e arquivamentos de documentos da Coordenadoria Jurídica do SAAE; elaboração de memorandos e ofícios; elaboração de pareceres e peças processuais de menor complexidade a serem aprovados pelo Coordenador Jurídico do SAAE; supervisionar o processo de formação e andamento dos executivos fiscais junto a Coordenadoria Jurídica do SAAE; realizar o controle de carga dos processos junto as Varas; executar as atividades referentes à requisição, à recepção, à guarda, Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Nº 1404 NOTÍCIAOFICIAL 8 de março de 2024 - PÁGINA 3 à distribuição e ao controle do estoque do material de consumo, bem como receber e manter controle do material permanente da Coordenadoria Jurídica do SAAE; prestar apoio administrativo e disponibilizar documentos e informações solicitados pelos demais Departamentos; coordenar e controlar o atendimento ao público interno e externo; quardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Executar outras atividades correlatas

303 - ASSISTENTE SOCIAL

Compreende os cargos permanentes destinados a planejar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar e implementar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social. Esses cargos atuam junto à população atendida pelo SAAE e seus servidores, assim como em órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. As funções incluem a identificação, análise e contribuição para a solução de problemas de natureza social, além de elaborar, executar e avaliar políticas sociais, objetivando o planejamento, organização e administração de benefícios e serviços sociais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

304 - BIÓLOGO

Compreende os cargos permanentes dedicados a pesquisar todas as formas de vida, abrangendo estudos e experiências com espécimes biológicos para ampliar o conhecimento científico e explorar aplicações em áreas como saúde, agricultura e meio ambiente. Esses cargos envolvem a avaliação de exames de

análises clínicas de todos os níveis de complexidade e assumir a responsabilidade técnica de laboratórios. Incluem a execução, coordenação, supervisão e orientação de estudos, projetos, pesquisas, serviços, assessorias, consultorias, perícias, pareceres e laudos técnicos, fiscalização e outras atividades nas diversas áreas das Ciências Biológicas ou correlatas. As responsabilidades também abrangem estudar a origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Os profissionais dessa área coletam, conservam, identificam e classificam diferentes espécimes, produzem e publicam artigos ou trabalhos científicos, elaboram relatórios técnicos e pareceres, e participam de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão conforme a política interna da Administração Pública. Além disso, participam de programas de treinamento quando convocados, trabalham segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, e executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática. Estão também incumbidos de executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

305 - CONTADOR

Compreende os cargos destinados a planejar, coordenar e executar trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos em conformidade com as determinações de controle externo. Esses cargos têm como objetivo permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do SAAE, executar a análise de atos ou fatos administrativos e realizar os lançamentos contábeis correspondentes. Inclui a promoção da conciliação de contas em geral, execução de empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, elaboração de demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros, bem como a elaboração de proposta orçamentária. Também são responsáveis por elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores, cumprir normas e diretrizes do Executivo Municipal e executar quaisquer outras atividades correlatas à função, conforme determinado pelo superior imediato.

306 - ECONOMISTA

Compreende os cargos permanentes que se destinam a executar tarefas relativas a elaboração de estudos, pesquisas e análises sobre atividades e assuntos de economia além de planejar, orientar, supervisionar ou assistir a elaboração de trabalhos relativos as atividades econômicas ou financeiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

307 - ENGENHEIRO CIVIL

Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução de acordo com as necessidades do SAAE. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, dentre outros. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

308 - ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE

Compreende os cargos responsáveis por supervisionar e avaliar dados ambientais, fiscalizar e elaborar estudos sobre questões ambientais, incluindo a identificação e avaliação de ameaças, impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, e interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social. Estes profissionais são encarregados de planejar e executar programas em defesa do meio ambiente, zelar pelo patrimônio florestal, garantindo proteção e sustentabilidade, e primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos. As funções incluem examinar as modificações introduzidas no espaço físico territorial do município, avaliar a adaptabilidade biológica ou tecnológica da população, verificar o desenvolvimento econômico e urbano, participar de auditorias ambientais, desenvolver gestão e planejamento ambiental, e controlar a qualidade ambiental. Também envolve verificar redes de saneamento, analisar riscos ambientais, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, coordenar e promover programas e campanhas de conscientização, intervir em processos de produção, elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados. Adicionalmente, os cargos incluem atender às normas de higiene e segurança de trabalho, desempenhar atividades relacionadas a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, planejar e organizar qualificação e treinamento de técnicos e servidores, manter sigilo das atividades, informar o superior hierárquico sobre informações relevantes, apresentar relatórios semestrais, analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas em áreas com limitações ambientais, realizar levantamento florístico, e executar tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade conforme demanda.

309 - ENGENHEIRO FLORESTAL

Esta descrição unificada aborda a atuação em planejamento, coordenação e execução de atividades agrossilvipastoris, uso de recursos naturais renováveis e ambientais, incluindo a elaboração de documentação técnica e científica. Envolve o estudo do crescimento das árvores e seu cultivo em diferentes condições climáticas e de solo, planejamento de plantio, corte e poda, identificação de espécies arbóreas e definição de suas características. Inclui a análise dos efeitos de enfermidades, corte, fogo, pastoreio e outros fatores na redução da cobertura florestal, desenvolvendo medidas de prevenção e combate, além de estudos sobre produção e seleção de sementes. A função também engloba atuação em estudos e planejamento ambiental para projetos, contribuindo na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Projetos Básicos Ambientais (PBA), caracterizando impactos ambientais e descrevendo medidas, planos e programas para aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas, e implantação de faixa ciliar. Participa do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo e da flora, projetos de extensão florestal e educação ambiental, visando a manutenção da biodiversidade. Planeja e controla programas florestais e ambientais, elabora e acompanha projetos globais de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, e produção de mudas. Adicionalmente, participa de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, e programas de treinamento. Trabalha seguindo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, utilizando equipamentos e programas de informática, e executa tarefas pertinentes à área de atuação e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função conforme demanda.

310 - ENGENHEIRO QUÍMICO

Compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente de acordo com as necessidades do SAAE. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

311 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Abrange o planejamento, execução, coordenação e supervisão das atividades de relações públicas e jornalismo, com o objetivo de coletar informações e divulgar mensagens escritas, faladas ou televisadas para orientar e/ou esclarecer os diversos públicos do SAAE. Inclui realizar ou encarregar empresas especializadas para realizar sondagens de opinião, pesquisas sobre a imagem, conceito e credibilidade da organização, identificação e caracterização dos públicos (grupos que afetam os objetivos da empresa), realização de pesquisas de leitura, hemerografia, coleta de sugestões, solicitações e queixas, além de analisar e interpretar dados dessas pesquisas. Outras tarefas envolvem experimentar novos métodos e técnicas de relações públicas, elaborar o planejamento de relações públicas incluindo objetivos, estratégias, tarefas, cronogramas e orçamentos, e elaborar programas de relações públicas, selecionando métodos e técnicas pertinentes. Há também a responsabilidade de fornecer pareceres, apresentar alternativas e recomendar atividades sobre estratégias e políticas de relações públicas, propaganda institucional, política de mecenato, motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social. O cargo também exige assistir à direção em oportunidades de representação da empresa, criar, redigir, produzir e distribuir informações para a imprensa e outros públicos específicos, supervisionar a criação e produção de materiais como folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças. Inclui organizar e realizar atos culturais e sociais, eventos especiais, dirigir o cerimonial, redigir discursos e mensagens, organizar e assistir entrevistas, visitar líderes de opinião, representar a empresa em atos públicos, supervisionar arquivos diversos e administrar material, pessoal e orçamento do setor. Adicionalmente, o cargo envolve informar à direção sobre problemas potenciais de relações públicas e recomendar soluções, emitir e responder correspondências, coordenar políticas e atividades das filiais e departamentos da organização, avaliar os resultados dos planejamentos e programas, orientando reformulações ou esforços necessários, e executar outras atividades correlatas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme demanda.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA O CARGO 101 - AGENTE DE SANEAMENTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Serviços de manilheiro, encanador e pedreiro: Instalação e execução de tubulações, bem como serviços de manilheiro, auxiliar no transporte, preparo da base, assentamento, rejunte e reaterro compactado. Hidrômetros - Instalação, manutenção e substituição. Redes e ramais — execução e acompanhamento. Materiais de Construção Civil. Ferramentas Manuais e Elétricas - noções básicas de uso. Estação de Tratamento. Manutenções, reparos, instalações e acompanhamento. Descartes de materiais diversos. Instalação de medidores. Bombas e Painéis. Manutenção preventiva e corretiva. Revisões em painéis. Inspeção em aparelhos e equipamentos. Segurança do Trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções básicas de uso. Conservação do ambiente de trabalho.

PARA O CARGO 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manutenção em geral de prédios públicos. Noções básicas (Elétrica. Hidráulica. Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Ferragens e fechaduras. Louças e metais). Manutenção externa preferencialmente (Ruas. Praças. Jardins. Canteiros. Ferramental básico). Equipamentos de segurança (Equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados e precauções com ferramentas manuais e elétricas). Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas). Serviços de apoio como colaborador junto aos profissionais relacionados. Descartes de materiais diversos. Segurança do Trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conservação do ambiente de trabalho.

PARA O CARGO 103 - ELETRICISTA DE AUTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Eletricidade; Grandezas elétricas; Lei de ohm; Corrente contínua e alternada; Circuitos em série e paralelo; Potência elétrica. Símbolos para Identificação dos Instrumentos e Controle do Painel; Principais Números de Ligações do Sistema Elétrico Automotivo; Condutores (isolantes e semicondutores); Utilização de instrumentos de medição elétrica (amperímetro, multímetro e voltímetro); Sistemas de

Cargas e Partidas (bateria, alternador e motor de partida); Sistema de ignição; Circuitos elétricos de iluminação e sinalização, lavador, limpador de vidro e desembaçador; Magnetismo e eletromagnetismo; Instalação, reparação de sistemas elétricos em automóveis, motocicletas, caminhões e maquinas; Interpretação dos diagramas elétricos; Instalações e funcionamentos dos acessórios (vidro elétrico, travas elétricas, alarmes, break-light, sensor de estacionamento, GPS); Bitolas de fios e respectivas capacidades; Acidentes de Trabalho, EPI.

PARA O CARGO 104 - MECÂNICO DE AUTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em motores de ciclos Otto e Diesel de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em sistemas de transmissões mecânicas e hidráulicas (automáticas) de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos de implementos e sistemas hidráulicos e pneumáticos de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos de veículos pesados Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em sistemas de freios, direção e suspensão de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em sistemas elétricos de veículos pesados Técnicas de manutenção e correção de defeitos em peças de carrocerias e carenagens de chapas de aço e alumínio. Técnicas de elaboração de peças mecânicas de veículos pesados.

PARA O CARGO 105 - MOTORISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:

REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos. Registro, Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas de Indicação.

DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes.

PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer. ABC da Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados.

NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor. Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança. Funcionamento Básico dos Motores. Sistema de Lubrificação. Arrefecimento. Transmissão. Suspensão. Direção. Freios. Pneus. Painel de instrumentos. Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

PARA O CARGO 106 - OPERADOR DE ELEVATÓRIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimento e uso adequado de equipamentos e materiais utilizados em eletricidade. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs. Normas Regulamentadoras: NR 7; NR 10; NR 33; NR 35. Lei de Ohm. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica – circuitos elétricos e painéis de comando. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Equipamentos e materiais elétricos: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Quadros gerais e de distribuição. Chaves. Proteção. Resistência de Terra. Aterramento. Para-Raios. Montagem de Andaimes.

Conhecimento específico na área e uso adequado de equipamentos e materiais de uso em manutenção mecânica. Sistemas de Lubrificação; Tipos de Lubrificantes; Sistemas de Medição: medição com instrumentos de medição – escala de aço, goniômetro e paquímetro; Soldagem – tipos de soldas e equipamentos de soldagem – oxigás e eletrodo revestido; preparação de peças para soldagem. Conhecimentos básicos de elementos de máquinas: Mancais de rolamento; Acoplamentos, molas, elementos de fixação. Leitura e interpretação de desenho mecânico: desenhos de vistas; perspectivas e cortes; desenho de conjuntos. Manutenção de máquinas e equipamentos: Características dos materiais de uso em mecânica; Noções de usinagem em metais: ajustagem manual, furação e torneamento; Ferramentas e equipamentos utilizados em manutenção mecânica; Manutenção em bombas e motores elétricos – montagem e desmontagem. Montagem e desmontagem de tubulações. Noções de Hidráulica Industrial e Pneumática. Portaria de consolidação 05/2017 do MS.

PARA O CARGO 107 - OPERADOR DE ETA E ETE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Uso de produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE; Equipamentos utilizados em ETAs. Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs/ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc). Coleta de amostras; Conhecimento das técnicas de coleta de amostras bem como dos equipamentos e produtos utilizados para análise; conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação das unidades de uma ETA/ETE. Monitoramento e operação de ETA: tipos possíveis de estações de tratamento de água. Processos físicos, químicos e biológicos em ETA. Monitoramento e operação de ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs. Portaria 2.914 - MS - CONAMA 357, que regem a qualidade das águas de Abastecimento Público e do Meio Ambiente. Manual de Controle da Qualidade da Água para Técnicos que Trabalham em ETAs. Conceito e classificação e recomendação de EPIs. Portaria de consolidação 05/2017 do MS.

PARA O CARGO 108 - OPERADOR DE GEOFONE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Serviço de encanador: Instalação e execução de tubulações, derivações, conexões e pontos críticos. Hidrômetros - Instalação, manutenção e substituição. Redes e ramais — execução e acompanhamento. Estação de Tratamento. Manutenções, reparos, instalações e acompanhamento. Descartes de materiais diversos. Instalação de medidores. ABNT. Normas para água fria, água quente e esgoto sanitário. Noções de projetos hidráulicos e interpretação de projetos. Interpretação de projetos. Inspeção com aparelhos e equipamentos detectores de vazamentos. Segurança do Trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções básicas de uso. Conservação do ambiente de trabalho.

PARA O CARGO 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de máquinas e equipamentos. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de máquinas pesadas – retroescavadeira, motoniveladoras (Patrol), pá carregadeira, rolo de compactação. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decâmetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

APENAS PARA OS CARGOS 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO E 208 - TELEFONISTA NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Sistemas Operacionais. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Procedimentos de backup. Segurança da Informação. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PARA O CARGO 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informações básicas sobre o Município conforme o IBGE e os sites da Prefeitura e da Câmara Municipal de Barra Mansa: dados históricos, localização, distritos, limites municipais, população, principais atividades econômicas. Administração Municipal. Conceitos sobre autonomia e competências do Município, poderes executivo e legislativo, seus membros e formas de atuação. Prefeito Municipal: funções, competências, responsabilidades, poder de polícia e atos afins. Câmara Municipal: funções, competências, organização, mesa diretora, plenário, comissões, sessões. Gestão dos serviços municipais: características, critérios para a organização, modalidades - administração direta e indireta, desestatização. Gestão tributária e patrimonial. Licitações e contratos, convênios e consórcios. Controle da Administração Municipal: tipos e formas; prestações de contas. Organização Municipal de Barra Mansa conforme a sua Lei Orgânica: Posse, substituição, vedações e responsabilidades do Prefeito. Auxiliares diretos. Prestação de informações e fornecimento de certidões e outros atos ao público. Processo

legislativo, leis de iniciativa exclusiva do Prefeito. Legislação local sobre a organização dos serviços municipais e dos órgãos e entidades de administração direta e indireta. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa - SAAE. Data de criação, configuração jurídica, organização administrativa, competências e atribuições conforme a legislação em vigor. Informações sobre serviços realizados, de acordo com o site do SAAE: qualidade e padrão da água, manutenção das ETA's, serviços itinerantes e outros afins. Glossário de termos de saneamento, disponível no site do IBAM. Rotinas administrativas dos serviços de saneamento, conforme Manual da FUNASA, capítulos I a 4, exceto anexos. Gestão de documentos e arquivos. Conceitos sobre gestão de documentos e funções arquivísticas (identificação, classificação e avaliação). Plano de classificação de documentos: conceito, organização, métodos, objetivos e aplicação. Tabela de temporalidade: objetivos, conceitos básicos sobre eliminação, transferência e recolhimento de documentos e respectivos procedimentos. Controle de acesso e grau de sigilo de documentos, conforme sua classificação; prazos de restrição de acesso e sua vigência; competências e critérios para a determinação do grau de sigilo. Conservação de documentos - manuseio, acondicionamento e área de guarda. Conceitos e definições sobre atividades de protocolo. Processos e procedimentos processuais e legais de atos administrativos, de acordo com o Manual de Gestão de Protocolo do Estado do Rio de Janeiro. Conceitos básicos sobre tramitação, recepção, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: capa; autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, encerramento, reabertura.

PARA O CARGO 202 - TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ EDIFICAÇÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Instalações Provisórias, topografia, fundações, estruturas, instalações prediais, alvenarias, esquadrias, instalações prediais revestimento, pavimentação, coberturas, telhados — madeiramento e telhas, posicionamento de equipamentos eletromecânicos, com suas áreas de utilização, equipamentos urbanos. Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taqueometria, trigonometria, desenho topográfico — analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em grados e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapoligonais. Leitura de cartas topográficas, Leitura de matrícula, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos avançado pertinentes a topografia em AUTOCAD, Software GIS, QGIS, Global Mapper, TOPOGRAPH e Topoevn/TOPO. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas, com Estação Total, GPS.

PARA O CARGO 203 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade geral, noções de contabilidade pública, Plano de contas Aplicado ao setor público, depreciação, retenções de imposto, execução orçamentária e financeira, restos a pagar, receita pública, transparência controle e fiscalização, normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, lei de licitações e contratos, (Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"). Lei de responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências – definições, limites e controle das despesas com pessoal. Campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e

decreto nº 93.872/1986). Manual de contabilidade aplicada ao setor público 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – contabilidade aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 14.133 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e alterações. Lei nº 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

PARA O CARGO 204 - TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Circuitos elétricos: circuitos elétricos de corrente contínua; circuitos elétricos de corrente alternada em regime permanente; circuitos elétricos trifásicos equilibrados; medição de potência em circuitos de medição de energia elétrica. Máquinas elétricas: circuitos magnéticos; corrente alternada; transformadores; máquinas de indução trifásicas. Acionamentos elétricos: diagramas funcionais e de força; dimensionamentos. Instalações elétricas: luminotécnica; dimensionamento de alimentadores determinação de carga instalada e demandada; dimensionamento de proteção em instalações elétricas. Eletrônica analógica: circuitos de corrente contínua com diodos; retificadores monofásicos não controlados; transistores bipolares; tiristores; retificadores trifásicos não controlados; retificadores trifásicos controlados. Tecnologia mecânica dos materiais: Metalurgia à fundição, Aço e ferro fundido e análise de gráfico tensão x deformação, Efeitos dos tratamentos térmicos e termoquímicos nos processos fabris, Diagrama de equilíbrio FeC (Ferro-Carbono). Desenho Técnico: representação e cotagem de peças; desenho em projeções, perspectivas. Resistência dos materiais: Equilíbrio de forças e momentos; Esforço de tração e compressão; Transmissões por correias polias e engrenagens, Dimensionamentos de eixos. Cálculos de polias. Máquinas mecânicas: Conceitos fundamentais aplicados à metrologia; Leitura e utilização do paquímetro e micrômetro; Análise e cálculo de parâmetros em sistemas pneumohidráulicos; Princípios fundamentais da Termodinâmica; Princípios fundamentais da combustão e dos combustíveis; Sistemas pneumáticos de potência e movimento. Usinagem: Geometria da ferramenta; Materiais para ferramentas; Processos de usinagem geometria definida; Planejamento de processos de usinagem. Soldagem: Processos utilizados para a soldagem; Tipo de processo a ser utilizado; Características dos materiais a ser utilizado.

PARA O CARGO 205 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Meio Ambiente; Preservação Ambiental; Controle da Poluição; Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos; Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.); Ecologia e ecossistemas brasileiros; Conceito de poluição ambiental; A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar; Remediação de áreas degradadas; Noções de educação ambiental; Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial; Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº.11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal nº.12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA,

Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal nº.12.651/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais; Sistema de Licenciamento Ambiental; Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas; Sistemas de Abastecimento de Água; Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância; Redes de distribuição de água; Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos; Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo; Gestão dos Resíduos Sólidos; Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais; Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial; Coleta seletiva e reciclagem; Gestão Administrativa e Ambiental; Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físicofinanceiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14 000.

PARA O CARGO 206 - TÉCNICO EM QUÍMICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema métrico; Sistema internacional de unidades; Conversão de medidas; Preparo e diluição de soluções; Nomenclatura de compostos químicos (orgânicos e inorgânicos); Usos da água; Doenças de veiculação hídrica; Impurezas encontradas na água; Noções de organismos presentes na água; Parâmetros de qualidade da água: Físicos, químicos e microbiológicos; Poluição das águas: Fontes de poluição; Características das águas residuárias. Coleta de água/efluentes e realização de análises químicas das amostras coletadas. Conservação de amostras. Procedimento para coleta de amostra. risco de acidentes de trabalho e operacional; Metodologia para coletas rotineiras; Tratamento de água para potabilidade: Tipos de tratamento; Determinação de PH. Determinação de resíduos: Resíduos dos Sólidos Totais; Resíduos dos Sólidos Suspensos Totais; Resíduos dos Sólidos Suspensos Voláteis; Resíduos Sedimentáveis; Conhecimento quanto ao Tratamento Físico-Químico e Biológico e principais problemas relacionados. Volume/Vazão: metodologia para o cálculo de vazão; Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações (Vidrarias); reagentes e produtos químicos utilizados nos ensaios laboratoriais e tratamento de Água; Parâmetros de Qualidade de água. Portaria de Consolidação nº 05 de 28.09.17 – anexo XX, CONAMA 357/2005 e 430/11.

PARA O CARGO 207 - TÉCNICO EM SANEAMENTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Abastecimento de água potável: importância; tipos de sistemas, controle do desperdício de água, qualidade da água para consumo humano; Esgotamento sanitário: importância, classificação e características dos esgotos, tipos de sistemas, características do esgoto doméstico; Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: importância, conceito, classificação, inundações urbanas, manutenção preventiva no sistema de drenagem urbana; Gerenciamento de resíduos sólidos: resíduos sólidos (RS)

conceitos e sua relação com o homem e o meio ambiente, composição e características, acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos RS domiciliares. Legislação (leis e regulamentos): Política Nacional de saneamento básico, Política Estadual de Saneamento Básico.

PARA O CARGO 208 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Prevenção dos riscos ambientais: conceitos, definições e classificação dos riscos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Medidas preventivas e de controle dos agentes de riscos ambientais. E.P.I.´s e E.P.C.´s. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 9 e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR 7. Efeitos dos agentes de riscos ambientais no organismo. Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo, equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamentos de alarme. Detecção e proteção contra o incêndio. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Investigação e análise do acidente de trabalho. Estatísticas dos acidentes de trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Normas Regulamentadoras: Ênfase nas NR´S nº 4 a 10, 12, 15 a 18, 20, 23 a 27 e legislação complementar. Atividades educativas de segurança do trabalho: CIPA. Combate a incêndios. Normas de segurança. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

PARA O CARGO 209 - TELEFONISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos sobre a estrutura dos serviços públicos do Município. Comunicação e atendimento ao público. Elementos e tipos de comunicação. Comunicação interpessoal, empatia, comportamentos na comunicação, barreiras e regras. Tipos de atendimento, atendimento diferenciado, estímulos motivadores e princípios básicos de qualidade do atendimento. Organização do ambiente de trabalho. Conhecimentos básicos sobre telefone e telefonia. Funcionamento da telefonia. (dispositivos, transmissão, centrais, sistemas de discagem). Telefonia móvel celular. Telefonia pela Internet. Glossário de termos. Orientações básicas para os serviços de telefonia.

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus.

Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

PARA O CARGO 301 - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Administração e Organização administrativa: Funções de Planejamento, Organização, Direção e Controle e suas características, funções e inter-relações. Planejamento estratégico: etapas e elementos. Estruturas organizacionais: tipos, natureza, finalidades. Ambiente nas organizações, mudança, inovação, cultura organizacional, motivação e liderança. Evolução da administração pública no Brasil e modelos teóricos: patrimonialista, burocrático e gerencial. Reformas administrativas, modernização e a nova gestão pública: Governabilidade, governança e *accountability*. Qualidade na Administração Pública. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Conceitos sobre administração pública e suas relações com legislação, jurisdição, governo e constituição. Princípios do Direito Administrativo. Poderes da Administração Pública e sua tipologia. Estrutura administração pública no Brasil: Conhecimentos sobre desconcentração, fundamental descentralização, hierarquia, delegação de competências e avocação. Órgãos e agentes públicos, entidades políticas e administrativas, administração direta e indireta, entes com situação peculiar. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, espécies, defeitos e modalidades de desfazimento. Processo administrativo: finalidades, princípios, tipologia e fases. Licitações: conceito de noções gerais, princípios, responsáveis, comissão de licitação; Modalidades e suas características, cotação eletrônica, estimativa de valor da contratação, escolha da modalidade, fracionamento de despesa; Tipos e fases da licitação; Contratação direta, licitação dispensada e dispensável. Contratos: conceitos, noções gerais, tipos, formalização, elaboração e clausulas necessárias, condições de pagamento, reajustes de preços e repactuações, prazos contratuais, recebimento e atestação, rescisão contratual, responsabilidades das partes, direitos, sanções, execução e acompanhamento, roteiro prático. Administração Municipal de Barra Mansa, segundo sua Lei Orgânica: composição, membros e funções dos Poderes Legislativo e Executivo. Relações Câmara e Prefeitura. Controle e fiscalização da Administração Municipal. Competências, responsabilidades, vedações, licenças e substituição do Prefeito. Bens e tributos municipais, leis orçamentárias. Indicadores para o monitoramento e avaliação de políticas públicas.

PARA O CARGO 302 - ANALISTA JURÍDICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao Direito Administrativo. Origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Conteúdo: supremacia do interesse público sobreo privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Conceito. Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características e classificação. Administração indireta. Autarquias. Agências reguladoras. Agências executivas. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Atos administrativos. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. Requisitos ou elementos. Atos administrativos em espécie. Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Processo administrativo. Lei

nº 9.784/1999. Disposições doutrinárias aplicáveis. Poderes e deveres da Administração Pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Abuso do poder. Controle da Administração Pública. Conceito. Classificação das formas de controle. Controle exercido pela Administração Pública. Controle legislativo. Controle judicial. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Agentes públicos. Licitações. Licitações e Contratos Administrativo. Fundamentos constitucionais. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Sanções administrativas. Contratos administrativos. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Métodos, princípios e limites. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União (TCU). Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Sistema Financeiro Nacional. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Controle constitucionalidade. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL: Lei: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade, direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos, requisitos, defeitos dos negócios jurídicos, modalidades dos negócios jurídicos, forma e prova dos atos jurídicos, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos, atos ilícitos, abuso de direito, prescrição e decadência, caso fortuito e força maior. Direitos reais. Espécies. Direito de família: direito pessoal, casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bem de família, união estável, tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha. Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. Contratos: formação, teoria da imprevisão, evicção, vícios redibitórios, extinção e espécies. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Registros públicos. Contratos Bancários:

DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Duração do Trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Adicionais Compulsórios. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Proteção ao trabalho da mulher e à maternidade. Representação Sindical. Acordo e Convenção

Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91). Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Imunidade e isenção tributária, anistia. Crédito tributário; constituição do crédito tributário; lançamento: definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário; Preferências e cobrança em falência; Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; Dívida ativa (Lei nº 6.830/80) e Execução Fiscal; Infrações e sanções tributárias. Mandado de segurança tributário; Ação anulatória de débito fiscal; Ação de repetição de indébito tributário.

PARA O CARGO 303 - ASSISTENTE SOCIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social: dos clássicos aos contemporâneos e suas diferentes matrizes, Questão Social e Serviço Social. Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social. O Serviço Social e o mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas, debates e aspectos metodológicos. Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade, estudo social, perícias, laudos e pareceres técnicos. Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social. Serviço Social e interdisciplinaridade. Uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) no ambiente organizacional: redes sociais, fóruns de discussão, entre outros. Administração, Gestão e Planejamento, Assessoria, Consultoria e Supervisão em Serviço Social. Segurança do Trabalho, Saúde/Qualidade de Vida do Trabalhador, Absenteísmo, Presenteísmo: conceitos e implicações no ambiente organizacional. Políticas Sociais e Direitos Sociais, Avaliação de Políticas Sociais/Públicas. Espaço Institucional e profissional do assistente social, cidadania e Terceiro Setor. Movimentos Sociais no contexto histórico, social e político. Legislação social atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Tratamento Fora do Domicilio, Seguridade Social: Assistência, Saúde e Previdência Social, Política Nacional sobre o Álcool, Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas, Política Nacional de DST/AIDS, Política Nacional de Saúde Mental, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

PARA O CARGO 304 - BIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Biologia: Zoologia. Classificação e nomenclatura dos seres vivos. Entomologia. Invertebrados. Vertebrados. Botânica. Classificação e características principais dos grupos vegetais. Algas e Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ecologia Vegetal. Parasitologia. Protozoários. Helmintos. Principais Zoonoses. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. Ecologia. Componentes abióticos e bióticos. Habitat e Nicho Ecológico. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Ciclos Biogeoquímicos. Biomas. Resíduos sólidos: Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Resíduos Infectantes. Resíduos Químicos. Resíduos Radioativos. Resíduos Comuns. Resíduos

Perfurocortantes. Descarte de Resíduos. Poluição, Impactos Ambientais e Legislação Ambiental: Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação. Indicadores Socioeconômicos. Diagnóstico Social e Econômico. Tratamento e Distribuição de Água. Tratamento de Esgoto. Higiene e Segurança do Trabalho. Equipamentos de Proteção individual e Coletiva. Educação Ambiental.

PARA O CARGO 305 - CONTADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Administração Financeira e Orçamento: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orcamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orcamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Legais e Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Ativos e Passivos, Mensuração de Ativos e Passivos, Estoques, VPA pagas antecipadamente e adiantamentos, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão, Receitas de Transação sem Contraprestação, Receita de Transação com contraprestação, Obrigações a pagar, Provisões e Passivos Contingentes. Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – (MCASP da STN): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - NBC T SP. Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC).

PARA O CARGO 306 - ECONOMISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Introdução aos problemas econômicos. Escassez e escolha. Livre mercado. Papel do governo em economias em desenvolvimento. Macroeconomia: contas nacionais. Balanço de pagamentos. Taxas de câmbio. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. Agregados macroeconômicos. Renda e produto de equilíbrio. Consumo. Poupança. Investimento. Multiplicador. Economia do setor público, natureza e estrutura das despesas públicas. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Receita pública e gastos públicos. Lei de responsabilidade fiscal - lei complementar no 101/2000. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Finanças públicas do brasil. Microeconomia: lei da oferta e da demanda. Curvas de demanda e de oferta. Elasticidade-preço da demanda. Elasticidade-preço da oferta. Elasticidade renda. Fatores que afetam a elasticidade. Noções de teoria da produção: função de produção. Conceitos básicos de custos de produção. Preço e produto em e concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. Falhas no sistema de mercado. Noções sobre métodos quantitativos: números índices. Análise de investimento. Noções de administração financeira e orçamentária. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no brasil. Conceitos de déficit e dívida pública. Papel do governo na economia. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. O estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Necessidade de financiamento do setor público. Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública. Inflação e crescimento. Economia brasileira. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira.

PARA O CARGO 307 - ENGENHEIRO CIVIL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; do sistema de alimentação: dimensionamento da estação dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros corta-circuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

PARA O CARGO 308 - ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Conceito de poluição ambiental. A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração.

Processos de controle da poluição. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. Remediação de áreas degradadas. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Legislação Brasileira: Constituição Federal. 2.2.1 Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Título III – Da Organização do Estado. Título VIII – Da Ordem Social (Capítulo VI Do Meio Ambiente). Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal). Constituição Estadual. Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA. Portarias Ministério da Saúde (Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017); Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999) e Decreto Federal Nº 4.281 de 2002; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000). 2.10. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010) Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos. Marco regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007). Licenciamento Ambiental. Instrumentos de controle e licenciamento. Sistema de Licenciamento Ambiental. Gestão Administrativa e Ambiental. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais. Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental. Certificação ISO 14.000. Instruções Normativas da FUNASA.

PARA O CARGO 309 - ENGENHEIRO FLORESTAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: etapas, identificação de impactos, ferramentas e métodos, estudos ambientais, participação pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Conservação e Restauração da Biodiversidade: Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação in-situ e ex-situ (fauna e flora). SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística Reversa. Recursos hídricos e efluentes líquidos: Usos da Água. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Acões de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima Política Estadual de Mudança do Clima. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco, Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Ecotoxicologia: Conceitos básicos, métodos de ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos e interpretação de resultados.

Indicadores biológicos de exposição e efeito. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Manual do Controle Ecotoxicológico de Efluentes Líquidos no Estado de São Paulo. Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal: Identificação dos tipos de vegetação nos Bioma do Estado de São Paulo. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Identificação das fisionomias do Cerrado e seus estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistema agroflorestais. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal e SICAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Noções de metodologias de campo para levantamento da vegetação Fauna: Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Noções de metodologias de campo para levantamento de fauna silvestre. Medidas mitigadoras para conservação da fauna nativa silvestre. Recuperação de Áreas Degradadas. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. Sistema e Análise de Informação Geográfica: Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. Gestão Socioambiental: meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Resolução SMA 22/10 (Vegetação e fauna no licenciamento). Decisão de Diretoria CETESB 167/2015/C (Laudos de Fauna Silvestre). IN IBAMA 7/2015 (Manejo da fauna silvestre em cativeiro). Resolução CONAMA 9/1996 (Corredor de vegetação entre remanescentes). IN IBAMA 146/2007 (Fauna no licenciamento ambiental). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Resolução Conjunta SMA/IBAMA 01/94 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Resolução SMA 07/17, alterada pela Resolução SMA 20/17 (Compensação Ambiental). Instrução Normativa MMA 02/14 (SICAR). Resolução SMA 32/2014 (Restauração ecológica). Portaria CBRN 01/2015 (Restauração ecológica). Resolução SMA 25/2010 (Gestão de fauna silvestre). Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística Reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística Reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e suas alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/00 (Controle ecotoxicológico).

PARA O CARGO 310 - ENGENHEIRO QUÍMICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos gerais relacionados à qualidade ambiental e monitoramento da qualidade ambiental (classes de águas, padrões de qualidade do ar, avaliação de impacto ambiental); Otimização de processos visando minimização de resíduos e aproveitamento máximo de energia; Risco industrial/ambiental; Processo de licenciamento ambiental; Processo de certificação ambiental (ISSO 14000); Efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários e de mineração: Caracterização geral de efluentes. Padrões de emissão. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem; Emissões gasosas: Geração e caracterização de emissões gasosas. Limites máximos de emissão. Processos de controle e tratamento de emissões. Processos de minimização de emissões; Resíduos Sólidos: Caracterização geral de resíduos. Caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação). Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais. Processos de tratamento e disposição final de resíduos. Minimização de resíduos. Incineração de resíduos. Processos de Reciclagem.

PARA O CARGO 311 - RELAÇÕES PÚBLICAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. Públicos em Relações Públicas. Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. Organização de eventos e promoção institucional. Cerimonial e protocolo. Imagem organizacional e comunicação Integrada. Identidade institucional. Questões públicas e Relações Públicas. Administração de crises. Relações com a imprensa. Ombudsman. Comunicação dirigida. Opinião pública. Conceitos básicos e objetivos. Comunicação, democracia e desenvolvimento. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Instrumentos de controle e avaliação de resultados. Amostra, questionários e tipos de entrevistas. Comunicação e sociedade. O que é comunicação. O processo da comunicação. Comunicação e sociedade. Público, massa e audiência. Cultura e representações sociais. Relações sociais e comunicação. Processos da comunicação e a construção social da realidade. A comunicação no pensamento social. Ética na comunicação. Moral e ética na comunicação social. Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES	
25/03/2024				Divulgação do Edital de Abertura.	
26/03/2024	10:00	27/03/2024	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.	
29/03/2024	17:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.	
29/03/2024	17:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.	
01/04/2024	10:00	29/04/2024	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.	
01/04/2024	10:00	02/04/2024	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.	
01/04/2024	10:00	29/04/2024	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.	
08/04/2024	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.	
09/04/2024	10:00	10/04/2024	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.	
12/04/2024	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.	
30/04/2024			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.	
06/05/2024	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.	
07/05/2024	10:00	08/05/2024	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.	
10/05/2024	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração de cota racial, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.	
10/05/2024	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	
19/05/2024				Aplicação das provas objetivas.	
20/05/2024	10:00	21/05/2024	23:59	Período de correção cadastral.	
20/05/2024	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.	
21/05/2024	10:00	22/05/2024	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).	
21/05/2024	10:00	22/05/2024	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.	
21/05/2024	10:00	22/05/2024	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.	
07/06/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.	
07/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.	
07/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas.	
07/06/2024	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.	
07/06/2024	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.	

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
10/06/2024	10:00	11/06/2024	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
17/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
17/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final Antes da Prova Prática.
17/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Homologação dos cargos sem prova prática.
17/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática.
22 e/ou 23/06/2024				Aplicação da Prova Prática.
24/06/2024	10:00	25/06/2024	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Prática.
28/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação da Prova Prática.
28/06/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática.
01/07/2024	10:00	02/07/2024	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório Prova Pratica.
05/07/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Prova Prática.
05/07/2024	15:00			Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final dos cargos com prova prática.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PESSOA SEM RENDA PRÓPRIA

(nome completo sem abr	reviações) portador da	Cédula de Identidade n	<u>Q</u>	, órgão
expedidor	,		rito(a) no CPF	MF sob o nº
AUTÔNOMO DE ÁGU	da inscrição prelim JA E ESGOTO – SA municipal relativa à	ninar do Concurso Público. AE DE BARRA MANSA/R. atividade autônoma em est) – Edital nº 01/2 J , atesto estar sem	2024 do SERVIÇO atividade profissional,
caso não atenda à épo	oca da solicitação de	ontemplado da Isenção do e isenção aos requisitos prevenediante cargo de fraude ou	vistos na Lei Munici	pal n° 3.644, de 21 de
		, de		de 2024.
	Cidade	Dia	Mês	
		Assinatura do(a) Candidato(a)		
		Assinatura do(a) Candidato(a)		
		Assinatura do(a) Candidato(a)		

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)

Eu,				,
(nome completo, sem	abreviações) portador da			, órgão
expedidor		JF, e insci :CLARO ser pessoa preta	rito(a) no CPF/M I a ou parda e opto por c	
	stema de cotas raciais no			OMO DE ÁGUĂ E
Declaro, ainda, es	tar ciente de que:			
_	radas destinam-se às pess m sejam socialmente reca atística – IBGE;		•	
nº 4.518, 01 de fe	Edital do Concurso Público evereiro de 2016, a prese comissão, a qual poderá	ente autodeclaração e a	fotografia por mim a	presentadas serão
restar verificada fa eliminação deste (nento adotado pela Comis alsidade desta Declaraçã Concurso Público, em o empossado(a)) após pro ala defesa.	ão, estarei sujeito às pe qualquer fase, e a anula ocedimento administrativo	enalidades legais cab ação de minha nome	íveis, inclusive de eação (caso tenha am assegurados o
	 Cidade	, de <i>Dia</i>		de 2024.